



**INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF 09.611.768/0001-76

NIRE 3130011789-8

*Companhia Aberta*

**Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 30 de abril de 2024**

- 1. Data, hora e local:** Em 30 de abril de 2024, às 10 horas, realizada na sede da INC Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Rua Ataliba de Barros, nº 182, 1504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36025-275, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”).
- 2. Convocação:** Convocada conforme o disposto no artigo 124 Lei das S.A. mediante publicação nos dias 29 e 31 de março e 02 de abril de 2024 no jornal Tribuna de Minas.
- 3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, e demais presenças exigidas nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Presente, também, como representante da administração, Bruno Panissoli Capute, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Os acionistas dispensaram a presença do representante dos auditores independentes.
- 4. Mesa:** Presidente: Sr. Neylson de Oliveira Almeida. Secretário: Sr. Flávio de Almeida Vale.
- 5. Publicações:** De acordo com o artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Tribuna de Minas nas edições dos dias 29 e 30 de março de 2024, nas páginas 10 a 12. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável da CVM.
- 6. Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):
  - (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da

Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(iii) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024;

(iv) a eleição dos membros para o conselho de administração da Companhia, em razão do término do mandato dos atuais membros, para cumprimento de mandato até a AGO da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

**7. Deliberações:** Instalada a assembleia, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A.

(i) aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

(ii) aprovar por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) a serem transferidos da conta de lucros/prejuízos acumulados para a conta de dividendos obrigatórios a pagar (passivo), conforme prevê Lei das S/A, sem, entretanto, previsão, até esta data, de desembolso pela Companhia, e o restante permanecerá no Patrimônio Líquido da Companhia.

(iii) aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2024 em R\$ 1.406.135,41 (um milhão, quatrocentos e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos);

(iv) reconduzir aos seus respectivos cargos, com mandato até a AGO da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas:

a) o Sr. **Neylson de Oliveira Almeida**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG xxxxxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração;

b) a Sra. **Sandra Oliveira Cardoso**, brasileira, economista, casada, portadora da cédula de identidade RG-xxxxxx-7, CRE-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 536. XXX.XXX -34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, para o cargo de **Membro Independente do Conselho de Administração**.

Quanto ao terceiro membro do Conselho de Administração, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, suspender a deliberação, por até 30 (trinta) dias, devendo se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para finalizar a deliberação, para melhor análise dos nomes indicados.

Na forma do artigo 15, Parágrafo 5º, (i), do Estatuto Social da Companhia, os Membros do Conselho de Administração reconduzidos deverão nomear o substituto para cumprimento de mandato até a primeira Assembleia Geral da Companhia.

Com base nas informações recebidas pela Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os Membros do Conselho de Administração preenchem os requisitos previstos na Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 da Lei das S.A. e no artigo 46, § único e Anexo K da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, que ficará arquivada na sede da Companhia. Os Membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme mencionado acima.

(v) face ao término do mandato dos atuais membros da Diretoria da Companhia e o constante no item (iv) acima, na forma do forma do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e dos Artigos 124, §4º, e 133, §4º, da Lei das S.A., decidiram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem ressalvas, incluir na ordem do dia a Eleição da Diretoria da Companhia, com mandato até 30 (trinta) dias após a AGO da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

- a) Reconduzir o Sr. **Ednilson de Oliveira Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade xxxxx8, SSPSP, inscrito no CPF nº 043. XXX.XXX -85, com endereço na cidade de Juiz de Fora – MG, ao Cargo de Diretor Presidente da Companhia;
- b) Reconduzir o Sr. **Bruno Panissoli Capute**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do documento de identidade MG-xxxxxx7, SSPMG, inscrito no CPF nº 100. XXX.XXX -96, com endereço na cidade de Juiz de Fora – MG, aos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores da Companhia; e
- c) Reconduzir o Sr. **Celso Henrique Cardoso de Moraes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade xxxxxx5, SSPSP, inscrito no CPF nº 116. XXX.XXX -88, com endereço na cidade de São José dos Campos – SP, ao cargo de Diretor de Engenharia da Companhia.

Com base nas informações recebidas pela Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os Diretores preenchem os requisitos previstos na Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147 da Lei das S.A. e no artigo 46, § único e Anexo K da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, que ficará arquivada na sede da Companhia. Os Diretores tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme mencionado acima.

**8. Documentos:** Não foram submetidos à Mesa da Assembleia quaisquer documentos, propostas, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, tendo sido assinada pelos Membros da Mesa, Acionistas e Representante da Administração presentes. (aa) **Neylson de Oliveira Almeida** – Presidente da Mesa; **Flávio de Almeida Vale** – Secretário; **Bruno Panissoli Capute** – Representante da Administração; **Neylson de Oliveira Almeida** – Acionista; **Ednilson de Oliveira Almeida** – Acionista.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio*

**Flavio de Almeida Vale**

Secretário